# TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2020/2022

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** RS003434/2020
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 03/12/2020
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR060875/2020
**NÚMERO DO PROCESSO:** 10264.109496/2020-91
**DATA DO PROTOCOLO:** 02/12/2020

**NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL:** 10264.106000/2020-27
**DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL:** 12/08/2020

**Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.**
SINDICATO DOS EMPREG EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSIST SOC, ORIENTACAO E FORMACAO PROF DO MUN DE CAXIAS DO SUL/RS. - SENALBA/CAXIAS, CNPJ n. 00.638.872/0001-80, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CLAITON AUGUSTO VARGAS MELO;

E

ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL CARINHA DE SOL LTDA, CNPJ n. 09.435.891/0001-83, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de abril de 2020 a 31 de março de 2022 e a data-base da categoria em 01º de abril.

## CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **os empregados em entidades culturais, recreativas, de assistência social, de orientação e formação profissional**, com abrangência territorial em **Caxias do Sul/RS**.

**Relações de Trabalho Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades**

**Qualificação/Formação Profissional**

## CLÁUSULA TERCEIRA - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

O funcionário poderá realizar cursos de aperfeiçoamento e formação, sem prejuízo salarial, visando ao aprimoramento do trabalho que executam no emprego, desde que dispensada para tanto pela respectiva empregadora.

Parágrafo primeiro: MAGISTERIO - Fica condicionado no mês de dezembro um reajuste de um bônus 1,5% (um vírgula cinquenta porcento) para todos os trabalhadores que conseguirem ter 100% (cem por cento) de participação em cursos, palestras e formações. Aos profissionais que atingirem 75% (setenta e cinco por

cento) da presença ganharam 0,75% (zero vírgula setenta e cinco porcento) do reajuste e aos profissionais que atingirem 50% (cinquenta porcento) da presença vão ganhar 0,25 % (zero vírgula vinte e cinco porcento) este controle será feito por atas assinadas pelos presentes, certificados e pelo controle dos pontos eletrônicos ou por prints feitos por vídeo conferencia organizados pela escola conforme cronograma

Parágrafo segundo: COZINHEIRA, AULIARES, ADIMINISTRATIVO - Fica condicionado no mês de dezembro um reajuste de um bônus 1,5% (um vírgula cinquenta porcento) para todos os trabalhadores que conseguirem ter 100% (cem por cento) de participação em cursos, palestras e formações. Aos profissionais que atingirem 75% (setenta e cinco por cento) da presença ganharam 0,75% (zero vírgula setenta e cinco porcento) do reajuste e aos profissionais que atingirem 50% (cinquenta porcento) da presença vão ganhar 0,25% (zero vírgula vinte e cinco porcento) este controle será feito por atas assinadas pelos presentes, certificados e pelo controle dos pontos eletrônicos ou por prints feitos por vídeo conferencia organizados pela escola conforme cronograma da clausula

Parágrafo terceiro: Pedagogia - Fica condicionado no mês de dezembro um reajuste de um bônus 2% (dois porcento) para todos os trabalhadores que conseguirem ter 100% (cem por cento) de participação em cursos, palestras e formações. Aos profissionais que atingirem 75% (setenta e cinco por cento) da presença ganharam 1% (um porcento) do reajuste e aos profissionais que atingirem 50% (cinquenta porcento) da presença vão ganhar 0,50% (zero vírgula cinquenta porcento) este controle será feito por atas assinadas pelos presentes, certificados e pelo controle dos pontos eletrônicos ou por prints feitos por vídeo conferencia organizados pela escola conforme cronograma da clausula

Parágrafo quarto: Pós-graduação - Fica condicionado no mês de dezembro um reajuste de um bônus 2,5% (dois vírgula cinquenta porcento) para todos os trabalhadores que conseguirem ter 100% (cem por cento) de participação em cursos, palestras e formações. Aos profissionais que atingirem 75%( setenta e cinco por cento) da presença ganharam 1,75% (um vírgula setenta e cinco porcento) do reajuste e aos profissionais que atingirem 50% (cinquenta porcento) da presença vão ganhar 0,75% ( zero vírgula setenta e cinco porcento ), este controle será feito por atas assinadas pelos presentes, certificados e pelo controle dos pontos eletrônicos ou por prints feitos por vídeo conferencia organizados pela escola conforme cronograma da clausula

As formações são realizadas na instituição de forma a complementar a formação de toda a equipe de forma igualitária com todas as funcionárias da mesma. Os assuntos são pertinentes a área de educação e saúde. Os profissionais escolhidos são conforme pesquisa realizada com a equipe e seus interesses.

Todas as categorias da Instituição estudam da mesma forma dentro das formações, pois entende-se que educadores somos todos nós. Desta forma, o aprender fica atrelado a tudo que ocorre dentro do âmbito escolar.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Formação 1<br><br>– carga horária : 4 horas com certificado | Formação 2<br><br>– carga horária : 4 horas com certificado | Formação 3<br><br>– carga horária : 4 horas com certificado | Formação 4<br><br>– carga horária : 4 horas com certificado |
| Março<br><br>Sábado pela manhã | Maio<br><br>Sábado pela manhã | Agosto<br><br>Sábado pela manhã | Novembro<br><br>Sábado pela manhã |

Podem ocorrer outras formações e cursos no decorrer do ano os quais são indicados para a equipe como sugestões de complementação de estudos em locais fora da escola. Entende-se que a construção do aprendizado é constante e intransferível.

CLAITON AUGUSTO VARGAS MELO
Presidente
SINDICATO DOS EMPREG EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSIST SOC, ORIENTACAO E FORMACAO PROF DO MUN DE CAXIAS DO SUL/RS. - SENALBA/CAXIAS

SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS
Empresário
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL CARINHA DE SOL LTDA

## ANEXOS
## ANEXO I - ASSEMBLEIA GERAL

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.